



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1083

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1083

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.499/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
BIANCA DE CASSIA PADULA	RG: 53.634.708-6	25/04/2018
ELIANE AP. RONDINI MARQUES	RG: 33.179.066-X	25/04/2018
MARINA AUGUSTA MACHADO SANTA'ANA	RG: 47.088.629-8	25/04/2018
PAMELA DOS SANTOS MANINI	RG: 42.254.851-1	25/04/2018
TAISE RIBEIRO GUERREIRO	RG: 47.158.047-8	25/04/2018

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 25 de abril de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.500/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre a alteração no § 3º do art. 2º, do Decreto nº 4.310, de 22 de maio de 2013.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis,

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterado o § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 4.310, de 22 de maio de 2013, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º. . .

§ 1º. . .

§ 2º. . .

§ 3º. Ficam incluídos nesta obrigatoriedade, os contribuintes enquadrados como Microempreendedores Individuais – MEI de que trata o §1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI, com exceção:

a) nas operações com venda de mercadorias ou prestações de serviços para consumidor final pessoa física;

b) nas operações com mercadorias para destinatário inscrito no CNPJ, quando o destinatário emitir nota fiscal de entrada;

§ 4º. . .

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 25 de abril de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1083

Página 3 de 7

Portarias

PORTARIA Nº 046/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como: Chefe da Controladoria Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro, instituída pela Lei Municipal nº 3230/2015; Seção de Controle Interno da Secretaria de Educação – SCI-SE.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Fica mantida a designação de que trata a Portaria nº 028, de 22 de abril de 2015, da Sra. ELIANADE CASSIA GALÃO CARDOSO SILVEIRA, RG – 16.177.39, servidora pública municipal, como Chefe da Controladoria Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro.

Parágrafo único – A Chefe da Controladoria Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro, ora mantida, acumulará suas funções com as funções de membro atuante na Seção de Controle Interno da Secretaria de Educação – SCI-SE, desenvolvendo suas atividades de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015, devendo perceber em sua remuneração apenas a gratificação de que trata o art. 13, § 1º, da Lei mencionada neste parágrafo.

Art. 2º - Fica designada a Sra. CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI, RG – 29.384.964-X, servidora pública municipal, para atuar na Seção de Controle Interno da Secretaria de Educação – SCI-SE, em conjunto com a Sra. ELIANA DE CASSIA GALÃO CARDOSO SILVEIRA.

Parágrafo único – Fica fixada em 30%(trinta por cento) a gratificação, a qual tem direito a funcionária ora designada, em consonância com o inciso I, do art. 10, da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.480, de 17 de abril de 2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta

data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 118/2017.

Município de Viradouro, 20 de abril de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 047/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

“Designa membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Governo - SCI-SG e a Seção de Controle Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SCI-SNJ do Município de Viradouro.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3230/2015,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Ficam os funcionários públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, designados como membros para comporem, cumulativamente, a Seção de Controle Interno da Secretaria de Governo - SCI-SG e a Seção de Controle Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SCI-SNJ, devendo desenvolver suas atividades de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015.

I – ALINE LOURENÇO SILVA BASSI, RG - 35.054.542-X

II – ALESSANDRA DE CASSIA TREVISAN, RG - 32.896.211-9

Art. 2º - Fica fixada em 30%(trinta por cento) a gratificação, a qual tem direito os funcionários ora designados, em consonância com o inciso I, do art. 10, da Lei da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.480, de 17 de abril de 2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Município de Viradouro, 20 de abril de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1083

Página 4 de 7

PORTARIA Nº 048/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

“Designa membros para comporem a Seção de Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - SCI-IMPREV E Seção de Controle Interno do Saneamento Ambiental de Viradouro - SCI-SAV do Município de Viradouro.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.230/2015,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Ficam os funcionários públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, designados como membros para comporem, cumulativamente, a Seção de Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - SCI-IMPREV e Seção de Controle Interno do Saneamento Ambiental de Viradouro - SCI-SAV, devendo desenvolver suas atividades de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015.

I – CLAUDIA MARIA GARCIA STARA, RG – 22.238.694-0

II – JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA NETO, RG – 19.232.017-8

Art. 2º - Fica fixada em 30%(trinta por cento) a gratificação, a qual tem direito os funcionários ora designados, em consonância com o inciso I, do art. 10, da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.480, de 17 de abril de 2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Município de Viradouro, 20 de abril de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

“Designa membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Saúde - SCI-SS do Município de Viradouro.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.230/2015,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Ficam os funcionários públicos municipais, designados como membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Saúde - SCI-SS, devendo desenvolver suas atividades de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015.

I – CLAUDINEI JOLLI, RG – 13.111.040-8

II – VANIA APARECIDA ROSA, RG – 41.716.215-7

Art. 2º - Fica fixada em 30%(trinta por cento) a gratificação, a qual tem direito os funcionários ora designados, em consonância com o inciso I, do art. 10, da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.480, de 17 de abril de 2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Município de Viradouro, 20 de abril de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0102/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Institui a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios da transparência e a da impessoalidade na realização do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes Voluntários para atuarem no Programa mais Alfabetização.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1083

Página 5 de 7

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção Pública do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2018, com poderes consultivo, deliberativo e fiscalizatório, cujo objeto é a contratação temporária de Assistentes Voluntários para o Programa Mais Alfabetização.

Art. 2º - Para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, ficam nomeados/ designados os seguintes servidores:

I – Leontina Lenhari Galvão, servidora pública municipal titular do cargo de Coordenador Pedagógico;

II – Patrícia Oliveira Carvalho Pereira, servidora pública municipal designada para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico;

III – Tânia Cristina Gianelo Vassalo, servidora pública municipal titular do cargo de Coordenador Pedagógico;

IV – Queila Flávia Dalbem Brandão, servidora pública municipal titular do cargo de Professor de Educação Básica I – PEB - I;

V – Adriana Helena Betin Mantelli, servidora pública municipal titular do cargo de Professor de Educação Básica I – PEB - I;

Parágrafo único - Os trabalhos da comissão serão presididos pela servidora indicada pelo inciso I, deste artigo.

Art. 3º - A Comissão terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 27 de Abril de 2018.

Valéria Rocha Mantelli

Secretária Municipal da Educação

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Elétrica Rio Pardo Ltda – ME

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para manutenção elétrica predial em todos os setores ligados a prefeitura municipal, manutenção elétrica nas praças e avenidas, manutenção elétrica nas redes de iluminação pública vinculadas à concessionária e instalações elétricas nos locais onde acontecerão os eventos do município.

Vigência: 02/05/2018 à 02/05/2019.

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Júnior César Dias - ME

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para manutenção elétrica predial em todos os setores ligados a prefeitura municipal, manutenção elétrica nas praças e avenidas, manutenção elétrica nas redes de iluminação pública vinculadas à concessionária e instalações elétricas nos locais onde acontecerão os eventos do município.

Vigência: 02/05/2018 à 02/05/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1083

Página 6 de 7

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018 - PRE-
GÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018**

Início:- 26/04/2018 – Encerramento:- 11/05/2018 –
Horário 08h00min

Abertura:- 11/05/2018 – Horário: 08h00min

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
INSTALAÇÃO DE PEDISUIT.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 147/2014.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 26 de abril de 2018.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018 - PRE-
GÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018**

Início:- 26/04/2018 – Encerramento:- 10/05/2018 –
Horário 08h00min

Abertura:- 10/05/2018 – Horário: 08h00min

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE PNEUS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 147/2014.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 26 de abril de 2018.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1083

Página 7 de 7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRADOURO ALERTA:

BENEFÍCIOS PARA QUEM PRATICA ATIVIDADES FÍSICAS



Fisiológicos	Psicológicos e Sociais
↑ + força muscular	↑ + autoestima
↑ + densidade óssea	↓ - depressão
↓ - gordura corporal	↓ - ansiedade
↓ - risco de doenças	↓ - estresse
↑ + controle da pressão arterial	↑ + melhora da imagem corporal
↑ + e melhores níveis de colesterol	↓ - isolamento social
↓ - dores crônicas	↑ + autonomia
↓ - risco de insônia	↑ + convívio social
↑ + saúde geral e do coração	↑ + saúde mental

